

Conservadorismo político: migração venezuelana e senegalesa como vítimas de aporofobia no Brasil

MARIANO HEBENBROCK¹

Instituto de Estudos da África, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

"A fragilidade dos militares preocupa por estarem enfraquecidos para fazer frente aos marginais do MST, haitianos, senegaleses, bolivianos, venezuelanos e agora os refugiados sírios que chegam ao Brasil. A escória do mundo está chegando ao Brasil como se não tivéssemos problema demais para resolver". (BOLSONARO, 18.09.2015. www.jornalopcao.com.br)

Resumo

Podemos afirmar que "Aporofobia", como neologismo, é algo recente, porém como fenômeno de sociedades capitalistas pós-moderna, designando uma realidade nefasta, é bastante antigo. Neste artigo, buscou-se, através de textos jornalísticos, entrevistas, bases bibliográficas, dados de organizações nacionais e internacionais, esclarecer atitudes racistas e aporofóbicas, tendo os migrantes venezuelanos e senegaleses como vítimas. Além disso, fora mostrado como o conservadorismo político tem prestado um desserviço a vários grupos sociais. Nas considerações finais, comprovou-se que o desprezo pelo imigrante/pobre/negro está na base de nossa formação como sociedade, fato visto, por exemplo, na representação do Poder Executivo, através da figura do presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, de modo que várias organizações governamentais e não-governamentais continuam lutando para amenizar este *Gap* secular.

Palavras-Chaves: Imigração Internacional; Aporofobia; Conservadorismo Político; Racismo.

Abstract

We can say that "Aporophobia", as a neologism is something recent, but as a phenomenon of postmodern capitalist societies, naming a nefarious reality, it is quite old. In this article, we sought, through journalistic texts, interviews, bibliographic bases, and data from national and international organizations, to clarify racist and aporophobic attitudes, with Venezuelan and Senegalese migrants as victims. It was also shown how political conservatism has done a disservice to various social groups. In the final consideration, it was proven that contempt for the immigrant / poor / black is at the base of our formation as a society, mainly in the representation of the executive in the figure of the president, Jair Messias Bolsonaro and that several governmental and non-governmental organizations continue to struggle to soften this secular gap

Keywords: International Immigration; Aporophobia; Political Conservatism; Racism.

¹ Doutor em Comunicação Política pela UPF - *Universität Pompeu Fabra/Barcelona*. Pesquisador associado do Instituto de Estudos da África/UFPE. Intermediador Internacional da ZAV- *Zentrale Arbeitsvermittlung - Bundesagentur für Arbeit-Deutschland*. e-mail: mariano.hebenbrock@gmail.com.

Introdução

A disputa entre forças políticas não é uma novidade na América Latina, a qual, depois de uma onda de governos de esquerda, deu uma guinada mais à direita em países como Argentina, Colômbia, Paraguai e Peru. No Brasil, a eleição ocorrida em 2018 trouxe um novo elemento, principalmente à América do Sul, que foi o fortalecimento de uma direita, que podemos chamar de ultradireita conservadora. De acordo com a mídia internacional² e especialistas em política internacional da América Latina, como Stefan Lehne do LAI- *Österreichisches Lateinamerika-Institut* e Marianne Breig do LAI- *Lateinamerika-Institut der Freien Universität Berlin*, esta disputa presidencial, no Brasil, marcada por uma polarização aguda e agressiva dos últimos 30 anos, e representada no segundo turno das eleições de 2018 pelo petista Fernando Haddad e o militar reformado Jair Messias Bolsonaro, ex-PSL, teve um “efeito cascata” em diferentes países da região, dada a importância do Brasil junto aos seus vizinhos.

As eleições brasileiras, ocorridas em 2018, não só aprofundaram a vala entre a esquerda e direita, como também estimularam o aparecimento e consolidação de grupos que defendem valores mais conservadores, abrindo espaço para uma violência política.

Para a professora de ciência política e assuntos internacionais da Universidade de Columbia, em Nova York (EUA), Maria Victoria Morillo, “A polarização é a mais alta desde a transição democrática e, dado o tamanho do Brasil e seu impacto na região, o efeito desta eleição foi crucial em termos de legitimar a polarização que o resto da região também está experimentando cada vez mais” (2018, p. 2).³

² <http://alencontre.org/ameriques/amelat/bresil/bresil-la-bataille-est-ouverte-entre-le-reseau-de-bolsonaro-et-certains-de-ses-anciens-allies-avec-au-centre-un-systeme-juridique-secoue.html>. Acesso em: 02.06.2020.

³ <http://www.proealc.uerj.br/Boletins/documentos/BoletimPROEALC81.pdf>. Acesso em 02.06.2020.

Analisando as propostas bolsonaristas de 2018, observamos que foram mais conservadoras que as dos outros candidatos, visto que elas já encontram ressonância e apoio de uma parcela significativa do eleitorado, como uma agenda contra o aborto, legalização de drogas, união homoafetiva, repúdio à mídia e à imigração, além do pleno apoio ao poder letal da polícia. O diretor do *Brazil Institute*, da Universidade *King's College London*, na Inglaterra, Anthony Pereira afirma, em uma entrevista ao jornal *The Guardian*, que o discurso da extrema-direita pode ganhar eleições presidenciais e se tornar mais *mainstream*, como nos EUA. Acrescentou a sua fala que o tamanho e a diversidade do Brasil fazem deste país um laboratório perfeito para testar a força de certas ideias e propostas: “Se elas ganham fôlego no Brasil, tendem a vingar no resto da região”⁴.

A professora Tulia Falleti, diretora do programa de estudos sobre América Latina da Universidade da Pensilvânia, também destaca o poder de influência do Brasil na região, ao observar que a eleição de Bolsonaro, por exemplo, elevou a carga de intolerância entre os eleitores, de modo que parte teria passado a adotar um discurso que muitos classificam como misógino, aporofóbico, homofóbico e preconceituoso. Ademais, a referida especialista afirma que este tom mais agressivo é muito singular do Brasil e que não consegue vislumbrar uma figura messiânica como Bolsonaro em outros países da América Latina.⁵

Outro ponto tratado pelos especialistas e estudiosos da América Latina na Europa e na América é acerca da relação harmoniosa entre a ultradireita conservadora e a ala religiosa. Em muitos países latino-americanos, a chamada “ultradireita” tem surgido com uma ligação forte a grupos religiosos; por isso, a presença constante de bandeiras israelenses em manifestações sempre em defesa da chamada “família tradicional”. Para Falleti, estes grupos são formados, normalmente, por segmentos da população que se sentem “esquecidos” ou não contemplados pelas políticas

⁴ <https://www.theguardian.com/commentisfree/2020/mar/31/the-guardian-view-on-jair-bolsonaro-a-danger-to-brazilians>. Acesso em: 02.06.2020.

⁵ <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/10/por-que-especialistas-veem-onda-conservadora-na-america-latina-apos-disputa-no-brasil.shtml>. Acesso em: 02.06.2020.

públicas implementadas nos últimos anos, bem como dizem sofrer com uma queda relativa na qualidade de vida e da segurança.

Para outros especialistas, a preocupação agora não é apenas a polarização, mas sim estancar o aprofundamento da migração de eleitores do centro para os extremos. Os eleitores estão divididos em todo lugar, mas no Brasil a retórica está sendo muito mais inclinada à direita do que em qualquer outro lugar: observamos, como exemplo, de que modo foram os embates na Colômbia e no México. Na Argentina, pudemos ver que o eleitorado teve preferência menos direitista do que os brasileiros.

Percebe-se também que o desprezo pelo outro é latente nos pronunciamentos do governo, principalmente quando este outro é representado por minorias como indígenas, negros, imigrantes, quilombolas, nordestinos e comunidades LGBTQIA+, classificados como a ala pobre do pensamento aporofóbico do governo.⁶ Um fato bem representativo nas manifestações de ultradireita no Brasil, que podemos chamar de pensamento abissal pós-moderno, são os surgimentos de bandeiras israelenses e americanas em meio às manifestações.

Figura 1: Palácio do Planalto - bandeiras de Israel e EUA ao fundo



Foto: Wagner Pires/Futura Press/Estadão.

<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/bandeiras-israel-eua-manifestacoes-pro-bolsonaro/>

A utilização das duas bandeiras é a simbolização de um imperialismo capitalista representado por uma etnia superior branca ariana frente a uma

⁶ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/05/22/confira-a-integra-da-degravacao-da-reuniao-ministerial-de-22-de-abril.htm>. Acesso em: 04.06.2020.

imigração latino-indígena (USA) sobre um grupo palestino-árabe-pobre (Israel), com os quais o governo brasileiro busca uma aproximação, seja por vias econômicas, políticas, religiosas ou *Knowledge Transfer*.

Feitas as considerações, estruturamos este trabalho em três seções. Na primeira, realizamos a fundamentação teórica, pautando-se na descrição dos conceitos que embasam o cabedal teórico, a saber: o pensamento abissal pós-moderno do português Boaventura de Souza Santos. Isto porque este autor nos mostra como o conhecimento e o direito moderno representam as manifestações mais cabais do pensamento abissal. Outro aspecto tratado é como o conceito de Aporofobia, da espanhola Adela Cortina, explica que este fenômeno constitui a aversão ao pobre, o qual é excluído de um mundo que funciona de acordo com o contrato político, econômico e social e que reverbera no processo migratório das duas nacionalidades em análise.

Para se entender o processo de Aporofobia sobre a imigração venezuelana e senegalesa no Brasil, também nos embasamos nos estudos do brasileiro Jessé de Souza, o qual apresenta em seu texto, "A construção Social da Subcidadania", a ideia de Habitus, emplacada por Bourdieu (1984) e Taylon (1991). Porém, ele vai além destes autores, ao afirmar que, na sociedade brasileira, além do habitus primário, pode-se também conceber a existência do habitus secundário e do precário. E é justamente neste último que a ultradireita conservadora brasileira enquadra nosso escopo de pesquisa: os imigrantes venezuelanos e senegaleses.

A segunda parte trata da imigração venezuelana, um fluxo migratório considerado recente dentro do cenário brasileiro pelos órgãos competentes como UNICEF, ACNUR, CONARE e Polícia Federal, porém conturbador, devido às condições através das quais este processo se dá, e, principalmente, por onde se dá. Nessa perspectiva, Miami Herald (2017) destaca que o fluxo de venezuelanos para outros países, a partir de 2015, aumentou consideravelmente, em especial para Trindade e Tobago, além de diversos países do continente americano, tais como Colômbia, Chile, Argentina, Equador, Peru e Brasil.

A terceira parte trata da imigração senegalesa, a qual, segundo dados do CONARE, CNIg, ObMigra e da Polícia Federal, intensifica-se na primeira década do século XXI, o que é importante considerar, já que estamos falando de imigrantes que se encontram em solo brasileiro há quase uma década. De acordo com o presidente das relações públicas da Polícia Federal de Pernambuco, Giovani Santoro, os primeiros senegaleses chegaram ao Brasil por volta de 2012, impulsionados pela crise econômica mundial que assolava a Europa no início de 2010 - tendo em vista o crescimento econômico apresentado pelo Brasil -, como também para a França: um de seus destinos preferidos.

Nas considerações finais, foram apresentados alguns impactos e resultados da aporofobia nestes dois grupos de imigrantes, os quais são afrontados em primeira instância pelo presidente Jair Messias Bolsonaro e por eleitores da ultradireita conservadora, independente das classes sociais, as quais pertencem. Também são apresentadas algumas possíveis políticas públicas por parte do Estado e organizações competentes que tentam minimizar o *Gap* entre o cidadão e o subcidadão, o “Eu e o Outro”, possibilitando, assim, uma coexistência entre os autóctones e os não nacionais.

Fundamentação Teórica

As migrações internacionais caracterizam-se por colocarem em relação dois ou mais Estados soberanos que, geralmente, não se abstêm de regular e controlar a entrada, permanência e residência de não nacionais no interior das suas fronteiras e de definir as condições pelas quais aqueles podem adquirir direitos inicialmente reservados aos cidadãos nacionais como, por exemplo, direitos políticos, direitos de cidadania, etc. Para Boaventura de Souza Santos (2007), estas distinções definidas e radicalizadas pelo direito moderno nada mais são do que a capacidade de produção do pensamento abissal. Para ele, por mais radicais que sejam essas distinções e por mais dramáticas que possam ser as consequências de estar em um ou outro de seus lados, elas pertencem a este lado da linha e se combinam para tornar invisível a linha abissal na qual estão fundadas.

O autor português esclarece que, no campo do conhecimento, o pensamento abissal consiste na concessão do monopólio da distinção universal entre o verdadeiro e o falso em relação à ciência, em detrimento de dois conhecimentos alternativos, ou seja, a filosofia e a teologia. Para Sousa Santos,

Do outro lado não há conhecimento real; existem crenças, opiniões, magia, idolatria, entendimentos intuitivos ou subjetivos, que na melhor das hipóteses podem se tornar objeto ou matéria-prima de investigações científicas. Assim, a linha visível que separa a ciência de seus "outros" modernos está assente na linha abissal invisível que separa, de um lado, ciência, filosofia e teologia e, de outro conhecimento tornados incomensuráveis e incompreensíveis por não obedecerem nem aos critérios científicos de verdade nem aos critérios dos conhecimentos como alternativos, da filosofia e da teologia (2007, p.73).

Notamos que o autor, em suas palavras, mostra que mesmo a tensão entre ciência de um lado, filosofia e teologia do outro, ambos pertencem ao mesmo lado da linha, dando invisibilidade aos conhecimentos populares, leigos, plebeus, camponeses ou indígenas que estão do outro lado.

Outro ponto que vai de encontro ao escopo deste texto, tratado por Sousa Santos, é o campo do direito moderno, o qual, em seu pensamento, faz com que este lado da linha seja determinado por tudo aquilo que se reputa como legal ou ilegal de acordo com o direito do Estado ou o direito internacional. Para ele, essa dicotomia seria impensável como princípio organizador de um território sem lei, o território do ilegal, ou até mesmo do legal ou ilegal, porém de direitos não reconhecidos oficialmente, como em muito territórios africanos e indígenas.

Sousa Santos afirma que: "o pensamento moderno abissal ocidental continua a operar mediante linhas abissais que separam o mundo humano do mundo subumano, de tal modo que princípios de humanidade não são postos em causa por práticas desumanas". (2007, p. 76). Quando o autor trata do regresso colonial, mesmo o Brasil sendo um país colonizado e o segundo no mundo em número de negros nacionais em suas fronteiras, perdendo apenas para a Nigéria e tendo uma contribuição africana inigualável na formação de sua sociedade, os negros regressos - sejam eles

os senegaleses, angolanos, moçambicanos, etc. -, assumem duas posições diante dos olhos do Estado brasileiro: o de imigrantes indocumentados e o de refugiados, dando-lhes o status de subcidadão e pobres, o que vem reverberar na aporofobia exemplificada por Adela Cortina, por parte da classe ultradireita conservadora representada na figura do presidente Jair Messias Bolsonaro.

Para a filósofa da Universidade de Valência, um dos maiores desafios enfrentados hoje pelo mundo globalizado é o êxodo de migrantes econômicos e refugiados que abandonam seus países de origem, fugindo de guerras em busca de uma vida melhor, como é caso dos senegaleses e os venezuelanos no Brasil. Neste, sob o governo Bolsonaro, percebe-se não só o aumento do racismo, da misoginia, da homofobia, como também da aporofobia, como mostram as manchetes do jornal Folha de São Paulo:

“Com toda a certeza, o índio mudou. Está evoluindo. Cada vez mais, o índio é um ser humano igual a nós.” (01.2020, FSP).

“Quem quiser vir aqui [ao Brasil] fazer sexo com uma mulher, fique à vontade. O Brasil não pode ser um país de turismo gay. Temos famílias.” (04.2019, FSP).

“A criação de campos de refugiados, talvez, para atender aos venezuelanos que fogem da ditadura de seu país. Porque do jeito que estão fugindo da fome e da ditadura, tem gente também que nós não queremos no Brasil.” (11.2018, FSP).

“Fui num quilombola em Eldorado Paulista. Olha o afrodescendente mais leve lá pesava 7 arrobas. Não fazem nada. Eu acho que nem para procriador ele serve mais.” (04.2017, FSP).

Nas falas supracitadas do presidente brasileiro, Jair Messias Bolsonaro, nota-se que o estrangeiro, mesmo que venha para fazer sexo com as mulheres brasileiras, não é malvisto na sociedade brasileira, desde que ele não seja pobre ou homossexual. Neste caso, para Adela Cortina, é melhor falarmos de xenofilia, que é o amor e amizade a este tipo de estrangeiro.

En cambio, los refugiados políticos y los migrantes pobres, que huyen de la guerra, el hambre y la miseria, son otro tipo de extranjeros. Ellos no son recibidos con actitud

hospitalaria, sino que le espera una devolución en caliente o el internamiento en un CIE. Son víctimas de aporofobia. (2017, p. 1003).

Na visão de Cortina (2017), a aporofobia designa a rejeição ao desamparado que não pode devolver nada em troca, como é o caso dos senegaleses e os venezuelanos. Outro ponto a se considerar é o discurso de ódio, assim como o delito de ódio, que podem ser claramente identificados na fala, não apenas do atual presidente, como também em uma grande proporção da ala defensora de seu comportamento, independente da classe social, a qual pertençam. Para Cortina, os discursos de ódio, por sua vez, visam manter a ideologia, entendida sob uma ótica marxista, como uma visão deformada e distorcida da realidade, que permite a um grupo bem posicionado manter a desigualdade estrutural e perpetuar a identidade subordinada das vítimas. Quanto aos atos criminosos, podem-se destacar abusos vexatórios ou agressões físicas motivadas por intolerância, preconceito e julgamento do agressor em relação ao grupo social ao qual a vítima pertence.

Partindo do pressuposto apresentado por Cortina, podemos concluir que os dois grupos de imigrantes aqui estudados podem ser enquadrados dentro da teoria de Jessé de Souza, como subcidadãos, por pertencerem, muitos deles, à categoria de imigrantes indocumentados e, mesmo quando já se encontram documentados, são subempregados e portadores ou solicitantes do status de refugiados. “Assim, direitos humanos são violados para que possam ser defendidos, a democracia é destruída para que se garanta sua salvaguarda e a vida é eliminada em nome de sua preservação” (SOUSA SANTOS, 79:2007). Esta citação explana que linhas abissais são traçadas tanto no sentido literal quanto no metafórico. No primeiro, o status de refugiado reconhecido lhe assegura permanecer dentro das fronteiras nacionais; já o metafórico é que um dia o refugiado irá gozar das benesses desta nação, como direitos civis e sociais.

O mais interessante é que, para este grupo bem posicionado de que fala Cortina, ainda há uma diferença entre os venezuelanos e os senegaleses, isto por estes últimos ainda serem negros, africanos e

muçulmanos, enquanto muitos venezuelanos, devido à cor de sua pele, podem ser facilmente confundidos com brasileiros. No tocante a esse fato, Souza (2003, p. 56) afirma que:

a cor da pele, nesse contexto, age, no máximo, como uma ferida adicional à autoestima do sujeito em questão, mas o núcleo do problema é a combinação de abandono e inadaptação, destinos que atingem ambos os grupos independentemente da cor da pele.

Seguindo o raciocínio de Souza, podemos afirmar que, independentemente da cor negra do senegalês e da cor indígena do venezuelano, eles se tornaram para o governo brasileiro, e para uma boa parcela da população autóctone - especificamente os conservadores da extrema direita -, a escória da sociedade. Esta classe desprezível de que fala Bolsonaro, sob a perspectiva teórica de Bourdieu, são pertencentes de “habitus primários”, ou seja, indivíduos que não fazem parte de uma classe que logrou homogeneizar a economia emocional de todos os seus membros numa medida significativa. Bourdieu ainda explica que este grupo não possui fundamento profundo do reconhecimento social infra e ultrajurídico, o qual, por sua vez, permite a eficácia social da regra jurídica da igualdade, e, portanto, da noção moderna de cidadania.

Jessé de Souza (2003) vai mais além do pensamento de Bourdieu (1984) e Talyon (1991), os quais apresentam a camada social mais baixa da sociedade como portadores de uma pré-condição social, econômica e política do sujeito útil, digno do cidadão. Souza, diferente dos outros autores, apresenta mais dois “habitus: o “habitus precário” e o “habitus secundário”⁷:

O “habitus precário seria o limite do “habitus primário para baixo, ou seja, seria aquele tipo de personalidade e de disposições de comportamento que não atendem às demandas objetivas para que, seja um indivíduo, seja um grupo social, possa ser considerado produtivo e útil em uma sociedade do tipo moderno e competitivo, podendo gozar de reconhecimento social com todas as suas dramáticas consequências existenciais e políticas. (SOUZA, 2003, p. 63).

⁷ Para não haver um desvio de atenção, procurei manter-me apenas na descrição do “habitus precário”, ponto que está ligado diretamente à intenção do texto.

Porém, os pertencentes aos extratos sociais dos “habitus precário” não são privilégios apenas de sociedades periféricas como a brasileira, visto que são nestas sociedades que eles ganham status de um fenômeno de massa permanente. Na Alemanha, cuja sociedade é uma das mais desenvolvidas no ocidente da Europa, vários cientistas sociais já trataram sobre o assunto mostrando “habitus precário”, inclusive nos setores mais tradicionais da classe trabalhadora deste país, onde esta classe é incapaz de atender às novas demandas por contínua formação e flexibilidade da chamada sociedade do conhecimento - *Wissensgesellschaft*⁸.

O autor germânico Kreckel (1992) apresenta, em seu trabalho, *Politische Soziologie der sozialen Ungleichheit*, as características do que seria um cidadão completo - *Vollbürger*. Para este autor, deveria haver algo chamado de ideologia do desempenho - *Ideologie der Leistung*, baseada na tríade meritocrática, que envolveria qualificação, posição e salário. Para ele, apenas a junção destas três categorias levaria o indivíduo ou grupos sociais a um reconhecimento pleno em uma sociedade. Embasado nestes pressupostos, procederemos à análise a fim de observar de maneira se aplicam aos imigrantes venezuelanos e senegaleses no Brasil.

Imigração Venezuelana

Se atualmente a Venezuela atravessa uma crise sem precedentes, sem data para terminar, no passado chegou a ser um dos países mais ricos da América Latina, causando inveja a seus vizinhos. Este país era chamado de "Venezuela Saudita", em alusão à Arábia Saudita, devido à riqueza por conta do petróleo. Porém, desde dezembro de 2015, com a derrota do governo Maduro nas eleições parlamentares, este país vem sofrendo desgastes mais visíveis, principalmente no tocante às áreas econômica, política e social, desembocando, assim, num fluxo de migrantes para vários países vizinhos, dentre eles o Brasil.

⁸ Ver. Bittlingmayer (2002), Eickelpasch (2002), Kreckel (1992), Fraser (1997) citados em: HONNETH, Axel. Kampf um Anerkennung, Frankfurt, Suhrkamp (2003).

De acordo com dados da Unicef- Fundo das Nações Unidas para a Infância⁹ e organizações como ACNUR- Agência da ANU para Refugiados e CONARE- Comitê Nacional para os Refugiados, através de observações de campo realizadas durante missões e compartilhadas entre as agências internacionais, o nível de vulnerabilidade dos migrantes venezuelanos que entram no Brasil tem aumentado. Mais pessoas chegam ao país com necessidades urgentes de assistência humanitária, sem acesso à comida, saúde e outros serviços básicos, além de expostos a diversos tipos de violência. Estima-se que, até o final de 2019, o número de venezuelanos migrantes no Brasil tenha dobrado, chegando a 195 mil pessoas, das quais 175 mil em situação de vulnerabilidade.

Após várias denúncias de maus tratos, descasos, xenofobia, racismo e aporofobia através da mídia local, nacional, e até de órgãos internacionais, o governo brasileiro vem tentando, através do projeto de interiorização - Operação Acolhida, deslocar esta população para outras regiões do país.

Figura 2: Interiorização de imigrantes venezuelanos no Brasil.



Foto: Operação Acolhida. <https://www.gazetadopovo.com.br/> 30.08.2018.

Para Kanaan, Tássio e Sidmar (2018), a “Operação Acolhida” é a junção de esforços de várias autoridades, instituições governamentais e não governamentais brasileiras e organizações internacionais, como o Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), as ONGs de ajuda humanitária e os órgãos de Segurança Pública. Basicamente, no contexto da

⁹ <https://www.unicef.org/brazil/crise-migratoria-venezuelana-no-brasil>. Acesso em 21.06.2020.

Operação Acolhida, os imigrantes venezuelanos buscam regularização migratória, solicitando autorização de residência temporária e o reconhecimento da condição de refugiado. Nesse processo, há a regularização de documentos que incluem o CPF- Cadastro de Pessoa Física e a CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Todo esse estado de movimentação migratória traz graves questões sociais que precisam ser equalizadas. Dentre elas, está a procura por moradia, por alimentação, por um trabalho que garanta condições dignas de sobrevivência para os migrantes, independente de sua origem. A lei brasileira garante ao migrante a emissão de toda documentação para que ele exerça todos os direitos garantidos aos cidadãos brasileiros, o que inclui a carteira de trabalho para possibilitar a esses migrantes condições de emprego formal, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e a Constituição Federal.

Apesar disso, “nem tudo que brilha é ouro”. O que significa, em outras palavras, que nem tudo que está na Constituição Brasileira é posta em prática, inclusive para refugiados reconhecidos ou não documentados. Esta população já marginalizada pelo seu status social, muitas vezes, se vê obrigada a se prostituir, traficar, mendigar e vender sua mão de obra por uma alimentação diária.

Para Juan Pablo Gonzales, 27 anos, natural de Santa Elena de Uairen -Venezuela, há quase dois anos morando em Igarassu, litoral norte de Pernambuco, tenta ganhar a vida em sites de encontros masculinos, como *Grind* ou *Romeo*, faturando, a cada encontro, 30 reais em média. “Não tenho emprego, por não ter a documentação completa, portanto não consigo abrir uma conta bancária. Como tenho que alimentar mulher e filho, não me sobra outra.” (GONZALES, Entrevista: 02.06.2020). Já Karina Ortiz, 26 anos esposa de Juan, tenta ganhar o sustento da família trabalhando “ilegalmente” na praça de alimentação na cidade onde reside. “É muito triste, pois como eles sabem que somos refugiados, não dominamos o idioma, não temos a documentação exigidas por eles, somos explorados e

obrigados a trabalhar mais de 12 horas por dia para ganhar metade do que ganha um brasileiro”. (ORTIZ, Entrevista: 02.06.2020)¹⁰

Como afirma Cortina, a aporofobia não está apenas relacionada a atos criminosos, abusivos ou vexatórios, mas também a agressões físicas motivadas por intolerância e preconceito. Foi justamente o que aconteceu em novembro de 2019, na cidade de Igarassu, onde um adolescente venezuelano de 15 anos foi morto a tiros. Além da morte do adolescente, outros dois venezuelanos, de 25 e 32 anos, ficaram feridos. Este grupo, por estar dentro do “habitus” precário, é reconhecido pela sociedade brasileira como pertencente a uma subcidadania e, por estar do outro lado da linha, não merece credibilidade como também visibilidade, ou seja, é visto como “não gente”.

Imigração Senegalesa

Diferentemente dos venezuelanos, os quais possuem direito de refúgio assegurado por lei, muitos senegaleses se veem em situação de ilegalidade, por serem classificados como imigrantes econômicos, tendo, portanto, os seus pedidos de refúgio negados. De acordo com dados do Conare¹¹, houve 8.555 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado por parte de senegaleses desde os primeiros registros da série histórica, em 2002, até outubro de 2019. Porém, somente 15 pedidos foram deferidos. Atualmente, há 5.995 pedidos de cidadãos do Senegal na fila.

0176

¹⁰ As entrevistas do casal venezuelano Gonzales e Ortiz foram concedidas para o artigo “Imigração Venezuelana no Brasil: Xenofobia e Racismo” como pano de fundo que se encontra na referência deste texto, porém como estas não foram usadas, elas foram completadas e utilizadas neste artigo atual.

¹¹ <http://www.itamaraty.gov.br/es/component/tags/tag/1089-conare-comite-nacional-para-los-refugiados>. Acesso em: 20.06.2020.

Figura 3: Pedidos de legalização de refúgio em São Paulo



Conectas.Org/Fotos Públicas

Como forma de amenizar a situação de ilegalidade dos senegaleses, o governo brasileiro emitiu uma portaria ministerial assegurando aos senegaleses uma autorização de residência. Com a medida, senegaleses solicitantes de refúgio podem procurar uma unidade da Polícia Federal e apresentar uma série de documentos. Caso as autoridades aceitem, o estrangeiro terá direito de residir legalmente no país por dois anos. Caso tenham interesse em permanecer por mais tempo, poderão pedir a residência por prazo indeterminado sob a condição de não haverem se ausentado do Brasil por mais de 90 dias a cada ano migratório, assim como se tiverem passado pelo controle migratório brasileiro ao entrarem e saírem do território nacional não terem apresentado registro criminal no Brasil e comprovado meios de subsistência¹².

Ao certo, não sabemos qual das duas nacionalidades mais sofre no Brasil, porém, quem é brasileiro e conhece a estrutura da sociedade “gentil”, sabe que os senegaleses estão em um grau abaixo do que Jessé de Souza (2003) chama de “habitus precário”. O fato de serem negros, africanos e muçulmanos conta muito mais do que o status social de imigrante econômico, até porque as atividades econômicas desenvolvidas

¹² <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/12/06/senegaleses-que-pediram-refugio-no-brasil-terao-novo-procedimento-para-obter-autorizacao-de-residencia.ghtml>. Acesso em: 20.06.2020.

por este grupo, em sua maioria, não atingem uma classe média-alta brasileira, no entanto a visibilidade negra em espaços públicos. Isto sim incomoda este grupo bem posicionado, de que fala Cortina.

O fato de os senegaleses estarem, em sua maioria, não documentados e serem de uma cultura da qual o comércio informal é o pano de fundo para a sobrevivência em seu país de origem, posto que muitos deles se identificam com este tipo de trabalho nos grandes centros urbanos. Para Mohammad Noiim, 28 anos, há seis vivendo em Recife, “Trabalhar no mercado informal é uma forma de sobrevivência, já que o governo brasileiro não me legaliza, ele também não tem como ter acesso aos meus impostos não é?” (NOIIM, Entrevista: 16.10.2018). Quando questionado sobre o apoio do Estado brasileiro em relação a documentos e direitos legais, Noiim é mais enfático:

Nós somos invisíveis para o Estado brasileiro, mesmo estando aqui há quase uma década. Nos tornamos visíveis quando as mídias nos apontam como ambulantes que interrompem as calçadas das grandes avenidas de São Paulo e Rio de Janeiro. Quando procuramos ajudas internacionais para denunciar maus tratos e escravidão de patrões brancos do sul do Brasil. Nos tornamos visíveis quando bombas explodem em pontos turísticos da Europa e repórteres em busca de uma fala mal-intencionada descobrem que somos mulçumanos e tentam a qualquer custo nos agredir, por pertencermos à um devido grupo social. (NOIIM, Entrevista: 16.10.2018)¹³.

Através da fala do Noiim, podemos perceber de que maneira o Governo Bolsonaro vem tratando a “escoria da sociedade brasileira”.

Imagem 4: Transporte de imigrantes senegaleses do Acre a São Paulo.



Conectas.Org/Fotos Públicas

¹³ A entrevista de Noiim foi concedida para o artigo “Leitkultur e Imigração Senegalesa no Cenário Comunicacional Pernambucano/Brasil”, que se encontra na referência deste texto, porém como esta não foi usada, foi completada e utilizada neste artigo atual.

Em falas de outros entrevistados senegaleses, nota-se que muitos brasileiros parecem não se incomodar com o fato de os estrangeiros serem pobres, até porque a classe com que estes eles lidam encontra-se no mesmo patamar social, porém o mesmo não ocorre com relação à cor da pele e o continente de origem. O extrato social desses imigrantes incomoda a esfera estatal, como: Bancos, Polícia Federal, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, Hospitais e Postos de Saúde. Nesse sentido, além do racismo, da xenofobia, o senegales ainda têm que se deparar com a aporofobia praticada pelos órgãos públicos.

Considerações Finais

Para se entender o processo de aporofobia em relação ao imigrante venezuelano e ao senegalês no Brasil e o discurso conservador do Governo Bolsonaro, no período eleitoral e durante o seu mandato, e de uma parcela da extrema direita conservadora, fez-se necessário, *a priori*, entender como se deu, ou se dá, a integração do Negro/Pobre na sociedade brasileira pelo estudo de Florestan Fernandes (1978), que vai de 1880 a 1960. Na visão deste autor, a desagregação da ordem servil e senhorial culminou no abandono do liberto a sua própria sorte. Os antigos senhores, o Estado, a Igreja ou qualquer outra instituição, nunca se interessaram pelo destino do liberto. Assim, este se viu obrigado a cuidar de si mesmo e de sua própria família.

Jessé de Souza (2003) explica que estes negros não apresentavam os pressupostos sociais e psicossociais que são os motivos últimos do sucesso no meio ambiente concorrencial.

De acordo com Jessé de Souza (2003), é justamente isto que falta a estes imigrantes pobres: os pressupostos sociais e psicossociais que são determinantes para atividades capitalistas, sem os quais, em uma sociedade classista como a brasileira, reverbera a aporofobia contra estes grupos. Este autor, ainda parafraseando Florestan Fernandes, explica que a família imigrante, negra/pobre não chega a se constituir como uma unidade capaz de exercer as suas virtualidades principais, diferentemente do que aconteceu com a família imigrante, branca/europeia do início do século XX.



O desprezo ao pobre, negro/imigrante no Brasil é histórico, o que pudemos perceber na fala da extrema direita brasileira, que, em sua maioria, encontra-se na classe branca, média e alta, como também na fala do próprio Bolsonaro, quando este se refere aos refugiados e aos imigrantes econômicos da África. Em sua própria fala, pudemos observar o que Cortina (2017) chama de discurso de ódio. Além disso, atos criminosos contra refugiados e imigrantes econômicos que são recorrentes no Brasil, como o que aconteceu com o venezuelano de 15 anos na cidade de Igarassu-Pernambuco, ou até mesmo com o assassinato de um motorista de aplicativo senegalês em Porto Alegre, em junho do ano passado. A aporofobia no Brasil contra estes grupos pesquisados é tão extrema que chega a resvalar da classe média e alta branca da extrema direita a alguns pobres da classe baixa simpatizante do Governo Bolsonaro, sendo isto latente quando acompanhamos algumas discussões nas redes sociais.

Muitas famílias, sejam de venezuelanos ou senegaleses, vieram para ficar definitivamente no país, porém a falta de diálogo entre os diferentes setores que trabalham com imigrantes e de uma política nacional coordenada para encaminhamento e orientação dos trabalhadores recém-chegados, estão entre os principais problemas apontados pelo MPT-Ministério Público do Trabalho. Para tentar garantir que direitos mínimos sejam respeitados, o órgão convocou uma Reunião Técnica Intergovernamental em 27 de junho de 2018. O encontro aconteceu na Assembleia Legislativa do Acre e reuniu as principais autoridades que estão lidando com o problema em nível federal e estadual, além de representantes de outros países fronteiriços.

Outro ato de política pública que podemos observar em relação à comunidade senegalesa é referente ao visto de residência. Ao fazer o pedido de residência, o cidadão do Senegal sai da fila dos requerentes de refúgio. Essa medida foi posta em prática para desafogar a fila de solicitações de reconhecimento da situação de refugiado no Brasil. O Ministério da Justiça e Segurança Pública explica que a medida foi tomada porque 99% dos senegaleses que imigram ao Brasil não se enquadram nas exigências para reconhecimento da condição de refugiado. Segundo o texto,

essas pessoas chegam ao país por razões econômicas - que não dão, por si, direito ao refúgio.¹⁴

Todo esse esforço de integração, tanto na sociedade brasileira, como ao mercado de trabalho, poderá amenizar a lacuna existente entre o cidadão e o subcidadão, o "Eu e o Outro" possibilitando, assim, uma coexistência entre os autóctones e os não nacionais.

Referências

BITTLINGMAYER, U. **Transformation der Notwendigkeit: prekarisierte habitusformen als Kehrseite der 'Wissensgesellschaft'**", pp. 225-254, in: *Theorie als Kampf? Zur politischen Soziologie Pierre Bourdieus*. EICKELPASCH, Rolf et alli (orgs.), Opladen, Leske und Budrich, 2002.

BOLETIM Proealc. Centro de Ciências Sociais/CCS. Out-Nov-Dez, N°.81, 2018.
<http://www.proealc.uerj.br/Boletins/documentos/BoletimPROEALC81.pdf>. Acesso em: 02.06.2020.

CORTINA, A. **Aporofobia, el rechazo al pobre**. Un desafio para la democracia. Quaderns de Filosofia Vol. IV, Núm. 2 Barcelona: Paidós, 103-108. 2017.

DA FROTA SIMOES, G. **Venezuelanos em Roraima: Características e Perfis da Migração Venezuelana para o Brasil**.
https://www.kas.de/c/document_library/get_file?uuid=fa9065e2-c184-5655-0c04-1381156aca09&groupId=265553. Acesso em 20.06.2020.

DE SOUSA SANTOS, B. **Para além do Pensamento Abissal**. Das linhas globais a uma ecologia de saberes. Novos Estudos. CEBRAP no.79. São Paulo Nov. 2007.
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002007000300004. Acesso em: 07.06.2020.

ESTRADA CARVALHAIS, I. **A União Europeia e o "Outro" - Tensões e Compromisso de lógica subjacente à sua gestão da imigração de países terceiros**. E-cadernos CES, 10/ 2020. Debates Contemporâneos: Jovens Cientistas Sociais no CES.

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**, vol. I, Ed. Ática. 1978.

¹⁴ http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/registro-de-autorizacao-de-residencia-1/solicitacao-de-autorizacao-de-residencia-3/copy_of_solicitacao-de-autorizacao-de-residencia. Acesso em: 24.06.2020.



HEBENBROCK, M. **Imigração Venezuelana no Brasil: Xenofobia e Racismo como Pano de Fundo.** <https://www.coletiva.org/artigo-mariano-hebenbrock>. 11 de dezembro de 2018.

_____. **Leitkultur e Imigração Senegalesa no Cenário Comunicacional Pernambucano/Brasil.** Revista Comunicação, Cultura e Sociedade. n.05, vol. 5, ed.-Dez 2015-Dez 2016, ano 2015-16.

_____; FIDELES, K. **Recife Quilombo Urbano: Fluxo Afro-Transnacional através das Redes Sociais.** Revista Comunicação, Cultura e Sociedade. n.03, vol. 3, ed. Jan-Ago, ano 2014.

HONNETH, A. **Kampf um Anerkennung**, Frankfurt, Suhrkamp. 2003.

IOM un Migration- International Organization for Migration. **World Migration Report 2020** https://publications.iom.int/system/files/pdf/wmr_2020.pdf. Website: www.iom.int. Geneva / Switzerland. Acesso em: 21.06.2020.

KANAAM, C; TÁSSIO, M; SIDMAR, T. **As ações do Exército Brasileiro na ajuda humanitária aos imigrantes venezuelanos.** Coletânea Migrações Venezuelanas. Coordenação Rosana Baeninger; João Carlos Jarochinski Silva. UNICAMP, P. 68-71. 2018.

KRECKEL, R. **Politische Soziologie der sozialen Ungleichheit**, Frankfurt, Campus, 1992, pp. 67-106.

MENDES FELÍCIO, L. F. **The Daesh and the Refugee Crisis in Syria and Governmental Xenophobia in Europe.** Espaço Aberto, PPGG-UFRJ, Rio de Janeiro, V.8, N.2, p. 77-92, 2018.

SOUZA, J. **A Construção Social da Subcidadania: Para uma Sociologia Política da Modernidade Periférica**, Ed. UFMG, 2003.

UNHCR- ACNUR - Agência da ONU para refugiados. **A economia de Roraima e o fluxo venezuelano** [recurso eletrônico]: evidências e subsídios para políticas públicas / FGV. Diretoria de Análise de Políticas Públicas.-Rio de Janeiro: FGVDAPP, 2020. https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/01/Economia-de-Roraima-e-o-Fluxo-Venezuelano-_30-01-2020-v2.pdf. Acesso em: 07.06.2020.

Recebido em 30/04/2021

Aprovado em 23/05/2021

0182